

| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 28   06   2018 | 20h05min       | EXTRAORDINÁRIA | 30     |

não têm a interpretação que os constitucionalistas, como o Deputado Prof. Reginaldo Veras, têm. S. Exa. tem esse conhecimento.

Então, já que é preciso fazer uma legislação aqui, para deixar isso mais claro, que façamos na noite de hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Ok, Deputado Rafael Prudente. Esse zelo é importante neste momento.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.066, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.”

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, no mérito, somos pela aprovação do referido projeto. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.